



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 04/2014**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Formiga, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos a contratação temporária para exercício nas instituições educacionais da rede municipal de ensino para o ano de 2015, torna público que estarão abertas inscrições para o processo seletivo de acordo com as instruções abaixo:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei Municipal nº 4207/2009 e suas alterações e demais legislações em vigor.

**2 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no site oficial da Prefeitura [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e no Quadro de avisos afixados na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Formiga e da Secretaria Municipal de Educação, situada à Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Santa Tereza, Formiga - MG.

**3 - DAS FUNÇÕES/ VAGAS/ ATRIBUIÇÕES**

3.1 - As funções de que se trata este edital são:

- Professor de Educação Básica I;
- Professor de Educação Básica II;
- Pedagogo;
- Bibliotecário e
- Zelador

3.2 - As atribuições dos profissionais em exercício nas funções relacionadas acima são aquelas específicas para cada um e registradas em lei específica.

3.3 - Condições de trabalho: a carga horária específica para cada cargo/função em vigor na Prefeitura Municipal de Formiga.

3.4 - Vencimento: os vencimentos são aqueles vigentes, sendo o recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens os assegurados em lei.

3.5 - Após analisar o quadro de pessoal de cada unidade escolar e órgãos vinculados, serão definidas as vagas visando oferecer condições de recursos humanos para o pleno funcionamento das atividades escolares; em cargo vago ou substituição por período igual ou superior a trinta dias de afastamento, mediante edital específico a ser divulgado.

#### **4 - DA INSCRIÇÃO**

4.1 – Os candidatos deverão efetuar a inscrição via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br); ou através do link <http://goo.gl/K3aYTa>

**4.2 – A inscrição via Internet terá início às 9:00 horas do dia 19/11/2014 e será encerrada às 9:00 horas do dia 01/12/2014;**

4.3 – Não serão consideradas as inscrições via Internet não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

4.4 – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;

4.5 – O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros;

4.6 – O candidato poderá se inscrever para no máximo 2(duas) funções, exceto para a função de Zelador, devendo preencher apenas 1(um) formulário e marcar as funções desejadas;

4.7 – O Candidato após confirmar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas sobre pena de desclassificação no processo.

4.8 - O candidato aprovado deverá apresentar original e cópia da habilitação exigida no anexo I, de acordo com o cronograma do anexo III deste Edital, sob pena de ser desclassificado.

4.9 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- b) Escolaridade/ Habilitação mínima para cada função, conforme especificação no Anexo I;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;

#### 4.10 - Candidatos portadores de deficiência:

- a) O Candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição do Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) nos termos do artigo 198, II da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 11.867/95;
- b) O Candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- c) O candidato portador de deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Educação e entregá-la **até dia 15/12/2014, no setor de Rh, no horário de 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.**
- d) Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
- e) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- f) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador;
- g) O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, via internet, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá informar se é portador de deficiência, indicando qual o tipo de deficiência;

## 5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas em cada função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará de etapa única que compreenderá:

### 5.1 - Para as funções de Professor de Educação Básica I; Professor de Educação Básica II; Pedagogo e Bibliotecário:

#### 5.1.1 - Questão discursiva (Redação) – 40 pontos assim distribuídos:

- a) Domínio da norma padrão da língua portuguesa – 10 pontos;
- b) Compreensão da proposta de redação – 10 pontos;
- c) Seleção e organização das informações – 10 pontos;
- d) Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação – 10 pontos;

5.1.2 – **Interpretação de texto** – 15 questões objetivas valendo 2 pontos cada questão.

5.1.3 – **Questão gramatical** – 15 questões objetivas valendo 2 pontos cada questão

## **5.2 - Para a função de Zelador:**

5.2.1 - **Interpretação de texto** – 20 questões valendo 2 pontos cada questão, totalizando 40 pontos.

## **6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 - As provas serão realizadas no dia **21 de dezembro de 2014**, de 8:00h às 12:00h, na E.M. Prof. Franklin de Carvalho, localizada à Av. Ramiro Corrêa, 185, no Bairro Areias brancas.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha;

6.3 - Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

6.4 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- b) Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
- d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- e) Porta-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- f) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;

6.5 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas;

6.6 - O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e a folha de respostas.

6.7 – As provas serão organizadas por nível de escolaridade, conforme previsto no anexo I;

## **7 - DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, cujo prazo será de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do gabarito, no site da prefeitura [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br).

7.2 O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, mediante formulário próprio, que deverá ser retirado e entregue à Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Travessa Padre João Leão Dehon, nº. 60, Santa Teresa, em Formiga – MG.

7.3 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 - A prova é considerada eliminatória. O candidato será considerado eliminado se não atingir no mínimo 60% de acertos do total das questões propostas.

8.2 - A classificação será feita de acordo com o anexo II deste Edital, em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

8.3 - O critério para o desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota será:

8.3.1 - maior idade.

## **9 - DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - Para a contratação de que trata a Lei 4207/2009 e suas alterações, será dada preferência obrigatória às pessoas aprovadas em concurso público com expectativa de nomeação, respeitando-se a ordem de classificação final dos aprovados.

9.2 - A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades, obedecerá a classificação dos candidatos que submeteram ao processo seletivo, para efeito de contratação temporária .

9.3 - As vagas destinadas a contratação no início e no decorrer do ano letivo serão divulgadas, através de Edital pelo site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, com indicação do local e horário, para o processamento das contratações.

9.4 - O candidato que aceitar a vaga e desistir da mesma, após assinatura da ata de convocação, não poderá ser contratado por um período de 90 (noventa) dias para a mesma função a contar da data da desistência.

9.5 - O candidato que for dispensado da contratação temporária pela escola que estiver atuando por desempenho insatisfatório, não poderá assumir a mesma função na rede municipal de ensino durante o período letivo.

9.6 - A contratação dos candidatos aprovados, somente se aplicará após a organização dos quadros das escolas aproveitando o quadro efetivo lotado ou em exercício na escola, respeitada as alterações decorrentes de mudança de lotação.

9.7 - A formalização de aceitação deverá ser registrada em ata pela Secretaria Municipal de Educação, em reunião específica para este fim, em data a ser divulgada.

9.8 - Caso ocorra a desistência da vaga assumida na convocação o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação no Setor RH para assinar o termo de desistência.

9.9 - A contratação da função será efetuada, dentro do limite de vagas estritamente necessárias ao funcionamento das instituições educacionais e se forem atendidas as seguintes condições:

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde;
- b) Apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e os comprovantes de escolaridade/habilitação específica.

## **10 - DA RECISÃO DO CONTRATO**

10.1 - O servidor contratado poderá ser dispensado nas seguintes situações:

- a) Retorno do titular ao cargo;
- b) Nomeação de concursado para o cargo;
- c) Redução de aula ou turma
- d) Desempenho insatisfatório no exercício do cargo ou função.

## **10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

Formiga, 14 de novembro de 2014.




Geraldo Reginaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Esportes  
**ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2014**  
**HABILITAÇÃO**

CARGO/FUNÇÃO		HABILITAÇÃO EXIGIDA
Professor de Educação Básica I		Normal Superior ou Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental.
Professor de Educação Básica II Educação Religiosa		* Curso de Licenciatura Plena em qualquer conteúdo acrescida de especialização <i>latu sensu</i> em Ciências da Religião com ênfase em Ensino Religioso (360h) <b>ou</b>  * Curso de licenciatura plena em qualquer conteúdo acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia de Ensino Religioso Escolar (120h) <b>ou</b>  * Curso de Licenciatura curta em qualquer conteúdo acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia de Ensino Religioso Escolar (120h).
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  PEB - II	Educação Física	Ensino Superior Completo/ Licenciatura Plena Específica <b>ou</b>  Licenciatura Plena Específica em curso
	Geografia	
	História	
	Inglês	
	Português	
	Ciências	
	Matemática	
Pedagogo		Pedagogia
Bibliotecário		Habilitação em Biblioteconomia
Zelador		Fundamental Incompleto


Formiga, 14 de novembro de 2014.

  
 Geraldo Reginaldo de Oliveira  
 Secretário Municipal de Educação e Esportes

**ANEXO II - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2014  
CLASSIFICAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
<b>Professor de Educação Básica PEB – II</b>	1º GRUPO	Curso de Licenciatura Plena acrescida de especialização <i>latu sensu</i> em Ciências da Religião com ênfase em Ensino Religioso (360h)
	2º GRUPO	Curso de licenciatura plena em qualquer conteúdo acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia de Ensino Religioso Escolar (120h)
<b>Educação Religiosa</b>	3º GRUPO	Curso de Licenciatura curta em qualquer conteúdo acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia de Ensino Religioso Escolar (120h).
<b>Professor de Educação Básica PEB - II</b>	1º GRUPO	Ensino Superior Completo/ Licenciatura Plena Específica
	2º GRUPO	Licenciatura Plena Específica em curso

Formiga, 14 de novembro de 2014.

  
 Geraldo Reginaldo de Oliveira  
 Secretário Municipal de Educação e Esportes



**ANEXO III - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2014  
CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 19/11/14  A	DAS 9 Horas do dia 17/11/14  Às	INSCRIÇÕES	INTERNET PELO SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a> ou através do link <a href="http://goo.gl/K3aYTa">http://goo.gl/K3aYTa</a>
01/12/14	9 horas do dia 01/12/14		
21/12/14	DE 8:00 ÀS 12:00	PROVAS	E.M. Prof. Franklin de Carvalho
22/12/14	A PARTIR DAS 9 h	DIVULGAÇÃO DO GABARITO	SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
23/12/14	DE 8:00 ÀS 11:30 E 13:00 ÀS 17:00	RECURSOS	Secretaria Municipal de Educação (SETOR DE RH)
09/01/15	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
DE 12/01/15  A  14/01/15	DE 8:00 ÀS 11:30 E 13:00 ÀS 17:00	ENTREGA DA CÓPIA DA HABILITAÇÃO (anexo I)	Secretaria Municipal de Educação (SETOR DE RH)

Formiga, 14 de novembro de 2014.



Geraldo Reginaldo de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**ANEXO IV – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2014  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS**

FUNÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
	<b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Professor de Educação Básica I</b></li> <li>• <b>Professor de Educação Básica II</b></li> <li>• <b>Pedagogo</b></li> <li>• <b>Bibliotecário</b></li> </ul>	<p><b>INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:</b></p> <p>Compreensão de textos de gêneros diversos Coesão textual; estruturação da frase e períodos complexos; uso do vocabulário apropriado. A linguagem oral e a linguagem escrita Domínio da norma culta do português contemporâneo</p> <p><b>GRAMÁTICA:</b></p> <p>Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Vícios de linguagem. Nova ortografia do português. Variação linguística: Tipos de variação, dialetos e registros.</p> <p><b>ORTOGRAFIA:</b> * Regras gerais de acentuação gráfica, divisão silábica e pontuação.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ZELADOR</b></li> </ul>	Leitura e interpretação de texto

**SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** (para as funções de PEB-I, PEB-II, Pedagogo e Bibliotecário):

BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª. Ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna: 2009.

CEGALA, Domingos P. Novíssima gramática da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna.

COSTA VAL, M. Graça. Redação e textualidade. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

CUNHA, C. F.; CINTRA, L. F. Nova gramática do português contemporâneo. RJ, Nova Fronteira

FÁVERO, L. L. Coesão e coerência textuais . São Paulo: Ática, 2002.

GUIMARÃES, Elisa. A articulação do texto . São Paulo: Ática, 2000.

KOCH, Ingedore V. Desvendando os segredos do texto . São Paulo: Contexto, 2005.

---

Formiga, 14 de novembro de 2014.



Geraldo Reginaldo de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação e Esportes